



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de São Campos"

Nº 2278 de 20 / 10 / 1965

Em, de

de 19

DECRETO Nº 791
de 15 de outubro de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 756, de 4 de maio de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único- A transferência de ponto por venda de veículo só poderá ocorrer uma única vez e determinada por motivo que impeça o seu proprietário de exercer definitivamente a sua profissão."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de outubro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente-

F